

ATA Nº 005/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

PROCESSO 765/2013 – ABNÁ APARECIDA SILVEIRA E SILVEIRA.

Assunto: Alienação de uma área de terreno municipal situada na extensão da Rua Quintino Bocaiúva, s/nº., Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna-ES.

Decisão: A comissão por unanimidade delibera pela aprovação da alienação da área conforme levantamento topográfico folhas 25 (área de 1.608,00m² - um mil e seiscentos e oito metros quadrados), pois a requerente é possuidora da mesma nos termos da Lei Municipal nº. 2.261/2009 Artigo 20. A Requerente terá que anexar aos autos o levantamento topográfico "original" que corresponda às folhas 25, devidamente subscritas pelos confrontantes (com reconhecimento de firmas). A comissão também delibera por unanimidade que a proprietária (ou os futuros proprietários) deverão obrigatoriamente preservar a nascente localizada na área e o entorno da mesma. Desde já, a comissão registra e também delibera (pela totalidade dos membros) que no uso e ocupação do solo serão exigidos apresentação do grau de declividade do local, pois se fração da área a ser alienada estiver acima de 30% de declividade será destinada obrigatoriamente à Área de Preservação Ambiental (APP). E qualquer escavação na área ou retirada de mata (árvores) deverá ser aprovada previamente pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES. Tais decisões deverão constar obrigatoriamente na escritura a ser lavrada e registrada (inclusive no registro final no cartório específico desta municipalidade). A alienação em nome de Abná Aparecida Silveira e Silveira, nos termos da Lei Municipal nº. 2.261/2009, está condicionada integralmente ao cumprimento das ressalvas impostas por esta comissão, que está levando em consideração o interesse público acima do interesse particular.

Ata nº. 005/2014 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Encerrada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Daniela Soares
de Miranda